



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**Secretaria de Assistência Social, Juventude e Cidadania**

**A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** instituída e com a designação de seus membros pela Portaria nº 502 de 01 de fevereiro de 2021 e alterada pela portaria 1606/2021, torna público o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PARECER FINAL Nº 004/2022 PARECER FINAL Nº 009/2024. IDADOS DA PARCERIA. OSC PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO MÁRIA AMÉLIA (AMA). Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 006/2023.** O presente parecer versa acerca da prestação de contas do **ASSOCIAÇÃO MARIA AMÉLIA (AMA)**, com CNPJ: 11.9828.722/0001-27, situada a Rua Jardim Vitória nº 68, Vitória de Santo Antão- PE, tendo como responsável legal, Antônio Silveira Lira, portador do CPF: 042.923.084-20, celebrado através do termo de colaboração e fomento nº 003/2023 e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, CNPJ: 11.928.722/0001-27, com CNPJ: 11.928.722/0001-27, a qual foi apresentada pela instituição prestação de contas em cumprimento ao objeto de atender as demandas do objeto: Liberdade Assistida – LA, no limite máximo de 20 (adolescentes), conforme plano de trabalho apresentado de acordo com a Lei 8.069/90 em seu art. 90 e a Lei 13.019/2014. Trata-se de Relatório de Execução de Objeto, com parceria firmada entre a instituição acima citada e o Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS, com repasse fundo a fundo com dispensa de chamamento público, da Verba oriunda do Governo Federal COVID-19, sendo o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) com parcela única. **GESTÃO DA PARCERIA** Diante do monitoramento e avaliação realizado por meio de Visitas Institucionais, Relatórios fotográficos, apresentação de Prestação de contas Físico Financeira, somada a análise do Relatório de Execução do Objeto apresentado pela OSC, constatou-se que a parceria foi executada de maneira coerente com o delineado no Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados. **E) CUMPRIMENTO DE METAS E INDICES** Acerca do cumprimento das metas apresentadas no Plano de Trabalho. Conforme verificado nos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, no relatório de execução do objeto apresentado pela OSC, e nos documentos acostados aos autos, observa-se que: A parceria cumpriu satisfatoriamente as metas previstas no Plano de Trabalho. Atender 20 adolescentes encaminhados pelo Poder Judiciário da Infância e da Juventude para o cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, Liberdade Assistida - LA possibilitando a garantia dos direitos fundamentais dos adolescentes e jovens. A instituição apresenta vagas para adolescentes em cumprimento de La. A compra de materiais veio a fortalecer o desenvolvimento dos trabalhos, haja vista **F) BENEFÍCIOS E IMPACTOS DA PARCERIA.** Quanto aos benefícios e impactos da parceria constata-se que: é satisfatório a sociedade e a necessidade de atendimentos o serviço da instituição, podendo ser estendido os atendimentos devido a necessidade da população. **G) SATISFAÇÃO DO PÚBLICO** .Foi realizada visita e foi demonstrado um alto grau de satisfação visando o aperfeiçoamento das ações desenvolvidas pela OSC por meio de conversas e relatos do público alvo atendido, no qual se constatou que os mesmos se sentem acolhidos e bem assistidos pela Instituição. **H) SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DAS AÇÕES QUE FORAM OBJETO DA PARCERIA** Verifica-se que as ações que foram objeto da parceria



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**Secretaria de Assistência Social, Juventude e Cidadania**

apresentam elevado potencial de sustentabilidade e continuidade, inclusive mediante realização de outras parcerias MROSC e captação de recursos de outras fontes de financiamento, tendo em vista que o objeto de parceria não financia todo o funcionamento da Instituição, onde eles oferecem contra partida de mão de obra de profissionais e tem doações esporádicas de outros fornecedores, bem como III. **CONCLUSÃO** . Diante do exposto e após verificado o cumprimento integral do objeto, da análise do parecer contábil, relatório apresentado pela instituição e parecer jurídico em anexo, Sugiro, sobre a análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente Lei nº 13.019/2014, Lei nº 13.204/2015. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Sendo assim, opino pela **APROVAÇÃO** da prestação de contas supracitada acima. Vitória de Santo Antão, 16 de fevereiro de 2023. Tarciana dos Santos Castelo Branco Gestora de parcerias

Comissão de Monitoramento e Avaliação

  
Allana Alves de Albuquerque Silva

Matrícula 3586-2

  
Luciana Maria de Lima Dutra

Matrícula 181213-1

  
Emanuel Felix de Aguiar

Matrícula 8409-1